LEI MUNICIPAL N.º 6.807, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Altera meta nas Leis Municipais nºs 6.256/06 – PPA 2006/2009, 6.644 – LDO/2008 e abre Crédito Especial no Orçamento de 2008, no valor de R$ 6.000,00.

ALEXANDRE A GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nº 6.256/06 - Plano Plurianual 2006/2009 e 6.644/07 – LDO/2008, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, a seguinte ação e meta:

a) Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura, Indústria, Comércio, Habitação e Meio Ambiente; **Unidade:** 05 - Departamento de Turismo; **Função:** 23 - Comércio e Serviços; **Sub-função:** 695 – Turismo; **Programas**: 0472 – Promoção do Turismo; **Ação**: - Divulgação do Município; **Meta:** Elaborar e confeccionar folders para divulgar o município mostrando seu potencial turístico. Firmar parcerias e convênios através de consórcios que promovam o desenvolvimento turístico e ambiental; Realizar convênios e acordos com órgãos governamentais e não governamentais. **Recurso**: Próprios.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação:

11	- SECR.MUN.DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB.E MEIOAMBIENTE		
1105	- Departamento de Turismo		
1105.236950472.2186	- Divulgação do Município		
xxxx/333504100000000	- Contribuição.....	R$	6.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

11	- SECR.MUN.DESENV.AGRIC.IND.COM. HAB.E MEIO AMBIENTE		
1103	- Departamento de Indústria e Comércio		
1103.226610451.1074	- Construção Trevo de Acesso ao D.I. Iron Albuquerque		
1379/344903900000000	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	3.000,00
1372/344905100000000	- Obras e Instalações.....	R$	3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS